



**ATA da 268^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia
14/12/2015**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima sexagésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II.** O Chefe de Gabinete apresentou o novo Diretor Geral do INEA, Antoine Azevedo Lousão. **III. Lotação dos Superintendentes: Roberto da Conceição Félix e Luiz Fernando Carvalheira.** Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete, o Conselho Diretor aprovou a lotação, a partir do dia 14/12/15, dos superintendentes: Roberto da Conceição Felix como o Superintendente Regional da Baía de Sepetiba (SUPSEP) e Luiz Fernando Carvalheira como o Superintendente

Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG). **IV. Apresentação sobre os Canais de Campos.** Decisão: Conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e do Vice-Presidente e tendo em vista o disposto na Resolução Conjunta ANA/INEA nº 872, de 16 de dezembro de 2011, o Conselho Diretor decidiu que: (i) a SUPBAP e a Vice-Presidência deverão se reunir com os representantes das empresas OSX Construção Naval S.A. (OSX) e Porto do Açu Operações Portuárias S.A. (Porto do Açu Operações) para redefinir o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser celebrado com as empresas visando à conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº COGEFISEAI/00138381 (R\$ 1.300.000,00); (ii) a DIRAM fará um levantamento dos equipamentos disponíveis e verificará a viabilidade de execução das ações de operação, manutenção e monitoramento dos Canais e Comportas de Campos por meio do Programa Limpa Rio; (iii) a DISEQ deverá tentar levantar verba junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI); (iv) a SUPBAP fará um levantamento dos Ofícios e documentos enviados pelo Ministério de Integração para que a DISEQ retome as negociações de obtenção de recursos junto a esse Ministério para as ações de recuperação do sistema hídrico da baixada campista. **V. E-07/508.666/11 - Indústria de Café Garoto de Pádua Ltda..** Processo transferido para a pauta de Licenciamento Ambiental do dia 14/12/15. **VI. CI SUPLAJ 138/15.** Requerimento: Deliberar quanto à transferência do servidor Bernardo Souza Dunley. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente, o Conselho Diretor deliberou que a nova lotação do servidor supracitado será na Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA). **VII. E-07/509.708/12 – Hotel Pousada Praia dos Amores Ltda. – Me.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VIII. E-07/512.065/10 – Mapa Comércio, Indústria e Transporte Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00143768 de 03/07/15 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). Decisão: Conforme considerações do representante

da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação, mantendo a suspensão da atividade e determinou que a SUPMEP notifique o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) quanto à presente decisão. **IX. E-07/300.829/08 - Igreja Internacional da Graça de Deus.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **X. E-07/503.655/10 - Cerâmica Portuense Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XI. E-07/002.5387/14 - Transportadora Monte Carlo TMC Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XII. E-07/502.158/10 - Fotosfera Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **XIII. E-07/202.902/08 - Welfar Confecções e Acessórios Ltda. – EPP.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XIV. E-07/505.290/10 – Trans Vigo Serviços Marítimos Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS e tendo em vista que: (i) a empresa foi Notificada a apresentar proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e de Plano de Ação, conforme estabelecido na ata da 173^a Reunião Ordinária do CONDIR do dia 04/11/13; (ii) até a presente data a proposta de TAC não foi apresentada; (iii) em vistoria recente foram constatadas irregularidades; (iv) a Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) opinou pela revogação da deliberação de deferimento parcial do recurso, sugerindo seu indeferimento; o Conselho Diretor decidiu rever sua

decisão do dia 04/11/13, indeferindo assim o recurso apresentado. **XV.**
E-14/ 6131/14 – Ricardo Anesi Mondego. Requerimento: Deliberar quanto ao requerimento de cancelamento de débito decorrente de auto de infração por supressão de vegetação na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra da Tiririca. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de cancelamento de débito. **XVI. E-07/002.10987/15 – Jorge Fernando de Paula.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo de atividade sem as devidas licenças na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica de Araras. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, com vistas ao embargo da atividade e determinou que o empreendedor seja notificado a desfazer o dano ambiental provocado, retornando a área ao estado anterior. **XVII. Definir o coordenador do Termo de Compromisso Ambiental (TCA.INEA.01/12) celebrado com a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. em 28/08/12.** Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIBAP, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Jose Maria Soares Filho (Id. funcional 4256268-6) como coordenador do referido TCA. **XVIII. Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.06/15) celebrado com a empresa Alumbras Alumínio do Brasil Indústria e Comércio Ltda. em 04/11/15.** Decisão: Conforme considerações da Diretora da DILAM, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor José Luiz Pires (Id. funcional 2148053-2) como coordenador do referido TAC. **XIX. E-07/002.11147/15 - Grupo de Trabalho para revisão do Manifesto de Resíduos.** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA PRES nº 631, de 09/10/2015, para prorrogação do prazo para apresentação da proposta de plano de ação e substituição do coordenador. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência, o Conselho Diretor indicou o nome do servidor Cauê Bielschowsky (Id. funcional 4359412-3) como coordenador do referido GT, indicou o servidor Rodrigo de Lima e Souza (Id. funcional 4372505-8) para integrar o GT e aprovou a proposta de prorrogação do prazo por mais 90

dias. As alterações serão publicadas por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **XX. E-07/002.12757/15 – Minuta de Resolução – Delegatárias.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que estabelece mecanismos para a prestação de contas pelas entidades delegatárias que exercem funções de agências de águas, e, ainda, mecanismos relacionados aos gastos realizados na execução dos contratos de gestão celebrados nos termos da Lei Estadual 5.639, de 06/01/10. Decisão: Conforme considerações do Auditor do INEA Carmelio Cesar de Andrade Silva, o Conselho Diretor aprovou proposta de Resolução INEA, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XXI.** Por solicitação do Vice-Presidente o assunto “**CI/INEA SUPBIG nº 109/15**” foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto ao cancelamento do remanejamento do servidor Fernando Cesar Lazzaroti. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente, o Conselho Diretor aprovou o cancelamento do remanejamento do servidor em questão. **XXII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. 2148115-6

REINALDO DE ALMEIDA
Representante da Diretoria de
Administração e Finanças - Id. 2145791-3

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. 2046253-0

MARIANA PALAGANOR RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. 4347983-9

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. 3244728-0

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. 4274247-1